DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	8
Outros Atos	11
Editais	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Portarias**

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a composição da *COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA CONCEITO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE CUSTOS, objeto do Pregão nº 010/2021, e dá outras providências* ."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros a seguir identificados para integrarem a ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA CONCEITO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE CUSTOS, objeto do Pregão nº 010/2021***, a saber:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO
Greice Renata Scomparin Porcionato – RG 41.400.981-2
Mônica Marim Camolezi – RG nº 41.909.001-0
Rômulo Nozima Gloor – RG nº 45.898.481-4

Art. 2º. O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos nomeados.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Pâmela Letícia dos Santos Marcos, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 26 de janeiro de 2021 até 12 de fevereiro de 2021, a servidora pública, Sra. **Pâmela Letícia dos Santos Marcos**, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 46.179.905-4 SSP/SP; para ocupar o Cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, em caráter de substituição ao titular, Sr. Leônidas Pereira Junior, que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Talita Soares Ferreira, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir desta data até 03 de março de 2021, a servidora pública Sra. **Talita Soares Ferreira**, titular do cargo de Escriturária, portadora do RG nº 40.025.885-7 SSP/SP, para responder pelo cargo de Assessora de Protocolo e Arquivo, em caráter de substituição à titular, Sra. **Tânia Santana dos Santos Macideli**, que estará em gozo licença saúde.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Marcelo Colozi Moraes de Vasconcellos".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 27 de janeiro o **Sr. Marcelo Colozi Moraes de Vasconcellos**, portador do RG nº 55.071.176-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Obras**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor FABIO ABDALLA RESENDE E SILVA".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Os fatos trazidos pelo Departamento de Recursos Humanos no requerimento nº 9218/2019 e os fatos trazidos no requerimento nº 6363/2019, entre outras diversas reclamações de servidores envolvendo o médico do trabalho municipal, Sr. Fabio Abdalla Resende e Silva indicando supostas faltas na conduta disciplinar do mesmo.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, X, XIV; art. 160, incisos I, XV, XIX, art. 172, incisos II, e XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. **Fabio Abdalla Resende e Silva**, brasileiro, médico do trabalho, portador da CI/RG nº 8.907.656 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.750.596-09, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados nos requerimentos nº 9218/2019 e 6363/2019.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**, Sra. **Patrícia Tedesco Lima**, Sra. **Daniela Cristina Rapanello** e ainda, a Sra. **Krisley Yasyara Machado**, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação do servidor mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, Antonio Carlos Crulhas, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados aos Requerimentos nº 9218/2019 e 6363/2019 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor, Fabio Abdalla Silva e Resende, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente** o Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto, Sra. Patrícia Tedesco de Lima como relatora**; a Sra. **Daniela Cristina Rapanello, como membro**; e ainda, **como suplente**, a Sra. **Krisley Yasyara Machado**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 12 de fevereiro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2.020 – Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 – Telefone: (16) 3952-4179
e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 001/2021

Pitangueiras, 04 de janeiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º. Suspender as reuniões presenciais devido a Pandemia Mundial do Novo Coronavírus (Covid-19), seguindo orientações da OMS e diversos órgãos nacionais e internacionais de saúde, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, e considerando Decreto Estadual e Decreto Municipal em suspender atividades presenciais que possam ocorrer aglomerações.

Artigo 2º. Fica autorizada reuniões presenciais de urgência observando todas as orientações técnicas de saúde e sanitária, com uso obrigatório de máscaras e distanciamento social.

Artigo 3º. Fica autorizado a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, observando o respectivo calendário por meio de aplicativos como Google Meet, Microsoft Team, Zoom e entre outros que permitam acesso remoto via internet.

Artigo 4º. Todas as reuniões são públicas e de direito a acesso a todos os servidores públicos, associações, entidades, instituições e cidadãos. Devendo estes entrar em contato previamente na Secretaria Executiva do Conselho para cadastramento dos seus respectivos dados para convocação de reunião.

Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Fernando Zago
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º. Aprova por maioria absoluta, nos termos do Art. 6° E da Lei 8.742/1993, conforme resolução CNAS nº 17 de 21 de setembro de 2016, que alterou a Resolução CNAS n° 32, de 28 de novembro de 2011 o remanejamento do recurso oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, para o pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), alocado na Agência bancária nº. 24619, Conta nº. 205753 Proteção Social Básica (CRAS).

Artigo 2º. Aprova por maioria absoluta, nos termos do Art. 6° E da Lei 8.742/1993, conforme resolução CNAS nº 17 de 21 de setembro de 2016, que alterou a Resolução CNAS n° 32, de 28 de novembro de 2011 o remanejamento do recurso oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, para o pagamento dos profissionais que integrarem a equipe de referência do SUAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), alocado na Agência bancária nº. 24619, Conta nº. 2219339 Proteção Social Especial (CREAS).

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 14 de janeiro de 2021.

Jéssica Fernanda Sisdeli Brito
Vice – Presidente do CMAS

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 003/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º. Aprova por maioria absoluta o remanejamento do repasse fundo a fundo dos recursos estadual e federal do ano de 2020 para execução orçamentária de 2021 (os saldos das contas-correntes de cada bloco de cofinanciamento em 31/12/2020), constando a distribuição dos valores nas dotações especificas, levando em consideração planos de ação e trabalho de seus setores para o ano de 2021 já aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos artigo 67 da Lei municipal nº. 3926/2020 c/c Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020; Portaria MC nº. 580 de 31 de dezembro de 2020 – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; Resolução SEDS 02 de 10 de março de 2020; Portaria 601/2021 – MDS; Decreto 10.614/2021, que altera o Decreto 10.579/2020..

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2021.

Luís Fernando Zago
Presidente do CMAS

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 011/2021

Pitangueiras/SP, 12 de Fevereiro de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
10/02/2021	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**6.312,60**
11/02/2021	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**34.733,00**
12/02/2021	**União**	**ICMS/EXP**	**11.070,47**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Editais

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 17 de Março de 2021 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ENGENHEIRO CIVIL

GABRIELA CORONA CLASSIF. 07º

Pitangueiras, 15 de Fevereiro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DO 3° QUADRIMESTRE DE 2020

A Prefeitura do Município de Pitangueiras convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública para a Avaliação do 3° quadrimestre de 2020 das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000. .

Data: 24 de fevereiro de 2021

Local: Teatro Municipal Luis da Silva

Avenida das Pitangueiras n° 705 – Centro – Pitangueiras/SP

Horário: 16 h

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE
Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras Referente ao 3º Quadrimestre de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida a população e interessados a participar de Audiência Pública de Prestação de Contas da Área da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2020, que será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2021, a partir das 14 h, no Teatro Municipal de Pitangueiras, Avenida das Pitangueiras nº 1, Jardim São Gabriel.

Ana Celeste Crotti Peixoto

Secretária Municipal de Saúde